



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Fernando Freitas,
16 Bairro São Gotardo

Telefone



77 3481-2747

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CDS • VELHO CHICO

ACESSE: WWW.CDSVELHOCHICO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
CDS VELHO CHICO



RESUMO

RGF

- RRF

RREO

- RREO

DECRETOS

- DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - ECRETO Nº 2 DE 18 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR DECRETO Nº 4 DE 16 DE ABRIL DE 2025
- DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR DECRETO Nº 3 DE 01 DE ABRIL DE 2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS/2025



BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2024 até Abril de 2025



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	296.867,84	0,00	296.867,84
Pessoal Ativo	296.851,84	0,00	296.851,84
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16,00	0,00	16,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	296.867,84	0,00	296.867,84
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	296.867,84	0,00	296.867,84

Despesa Bruta com Pessoal por Ente Consorciado	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALORES EXECUTADOS
MUNICÍPIO BROTAS DE MACAUBAS	9.588,00	15.495,67
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA	0,00	65.930,79
MUNICÍPIO DE BAIANOPOLIS	0,00	15.733,15
MUNICÍPIO DE CARINHANHA	16.779,00	27.102,58
MUNICÍPIO DE MATINA	0,00	11.606,91
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0,00	12,89
MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO	67.800,00	41.084,29
MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO	6.392,00	15.542,15
MUNICÍPIO IBOTIRAMA	16.779,00	34.405,12
MUNICÍPIO MORPARÁ	11.985,00	11.606,91
MUNICÍPIO PARATINGA	19.176,00	42.598,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS -BAHIA	0,00	15.733,15
TOTAL	148.499,00	296.851,84

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Emissão:29/05/2025, às 09:03:09, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:03:09.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7





CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.880,72	5.285,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.880,72	5.285,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.880,72	5.285,81	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	7.880,72	5.285,81	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	7.880,72	5.285,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.750.752,55	12.169.443,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	11.750.752,55	12.169.443,29	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,07	0,04	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,07	0,04	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	14.100.903,06	14.603.331,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	12.690.812,75	13.142.998,75	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	47.641,41	47.641,41	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Emissão: 29/05/2025, às 09:03:45, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:03:45.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".
- Nota:

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7





BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	11.750.752,55	12.169.443,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	11.750.752,55	12.169.443,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	2.585.165,56	2.677.277,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	2.326.649,00	2.409.549,77	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Emissão:29/05/2025, às 09:04:10, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7

:





BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	12.169.443,29	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.169.443,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.947.110,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.752.399,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	851.861,03	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:


LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)


GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2025



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	246.349,40	5.973,18	0,00	0,00	0,00	240.376,22	0,00	0,00	240.376,22
Recursos Ordinários	246.349,40	1.400,00	0,00	0,00	0,00	244.949,40	0,00	0,00	244.949,40
Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.573,18	0,00	0,00	0,00	-4.573,18	0,00	0,00	-4.573,18
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	1.236.427,27	64.774,39	0,00	18.864,09	0,00	1.152.788,79	0,00	0,00	1.152.788,79
Recursos Próprios dos Consórcios	1.236.427,27	64.774,39	0,00	18.864,09	0,00	1.152.788,79	0,00	0,00	1.152.788,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III)	4.830.223,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830.223,41	0,00	0,00	4.830.223,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.830.223,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830.223,41	0,00	0,00	4.830.223,41
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.313.000,08	70.747,57	0,00	18.864,09	0,00	6.223.388,42	0,00	0,00	6.223.388,42

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Emissão: 29/05/2025, às 09:05:04, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:05:04.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7



BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	12.169.443,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.169.443,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.169.443,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	833.902,17	6,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.571.499,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.242.924,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.914.349,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.285,81	0,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.603.331,95	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.677.277,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.947.110,93	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	851.861,03	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	4.598.046,79

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Emissão: 29/05/2025, às 09:05:33, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:05:33.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7

:



BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2024 até Abril de 2025



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	296.867,84	0,00	296.867,84
Pessoal Ativo	296.851,84	0,00	296.851,84
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16,00	0,00	16,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	296.867,84	0,00	296.867,84
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	296.867,84	0,00	296.867,84

Despesa Bruta com Pessoal por Ente Consorciado	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALORES EXECUTADOS
MUNICÍPIO BROTAS DE MACAUBAS	9.588,00	15.495,67
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA	0,00	65.930,79
MUNICÍPIO DE BAIANOPOLIS	0,00	15.733,15
MUNICÍPIO DE CARINHANHA	16.779,00	27.102,58
MUNICÍPIO DE MATINA	0,00	11.606,91
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0,00	12,89
MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO	67.800,00	41.084,29
MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO	6.392,00	15.542,15
MUNICÍPIO IBOTIRAMA	16.779,00	34.405,12
MUNICÍPIO MORPARÁ	11.985,00	11.606,91
MUNICÍPIO PARATINGA	19.176,00	42.598,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS -BAHIA	0,00	15.733,15
TOTAL	148.499,00	296.851,84

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Emissão: 29/05/2025, às 09:03:09, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:03:09.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7





CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.880,72	5.285,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.880,72	5.285,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.880,72	5.285,81	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	7.880,72	5.285,81	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	7.880,72	5.285,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.750.752,55	12.169.443,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	11.750.752,55	12.169.443,29	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,07	0,04	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,07	0,04	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	14.100.903,06	14.603.331,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	12.690.812,75	13.142.998,75	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	47.641,41	47.641,41	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Emissão: 29/05/2025, às 09:03:45, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:03:45.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7





BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	11.750.752,55	12.169.443,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	11.750.752,55	12.169.443,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	2.585.165,56	2.677.277,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	2.326.649,00	2.409.549,77	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Emissão:29/05/2025, às 09:04:10, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7

:



BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	12.169.443,29	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.169.443,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.947.110,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.752.399,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	851.861,03	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:


LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)


GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)



BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2025

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)' (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILID E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	246.349,40	5.973,18	0,00	0,00	0,00	240.376,22	0,00	0,00	240.376,22
Recursos Ordinários	246.349,40	1.400,00	0,00	0,00	0,00	244.949,40	0,00	0,00	244.949,40
Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.573,18	0,00	0,00	0,00	-4.573,18	0,00	0,00	-4.573,18
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	1.236.427,27	64.774,39	0,00	18.864,09	0,00	1.152.788,79	0,00	0,00	1.152.788,79
Recursos Próprios dos Consórcios	1.236.427,27	64.774,39	0,00	18.864,09	0,00	1.152.788,79	0,00	0,00	1.152.788,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III)	4.830.223,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830.223,41	0,00	0,00	4.830.223,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.830.223,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830.223,41	0,00	0,00	4.830.223,41
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.313.000,08	70.747,57	0,00	18.864,09	0,00	6.223.388,42	0,00	0,00	6.223.388,42

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Emissão: 29/05/2025, às 09:05:04, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:05:04.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7



BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		12.169.443,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.169.443,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.169.443,29	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		833.902,17	6,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>		6.571.499,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>		6.242.924,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>		5.914.349,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		5.285,81	0,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.603.331,95	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.677.277,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.947.110,93	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		851.861,03	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	4.598.046,79

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Emissão:29/05/2025, às 09:05:33, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:05:33.



LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00

:



GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:12 horas do dia 29/05/2025. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B245-528F-B000-CCC4-AF7E> ou utilize o código QR.





CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO
CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a resolução 01 /2024 CHICO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 016/2024 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$90.000,00 (Noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
Total Suplementado:	90.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

3.1.90.92.00 / 1880 - Despesas de Exercicios Anteriores	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1880 - Obras e Instalacoes	40.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
Total Anulado:	90.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de março de 2025.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 18 de março de 2025.



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

LAERCIO SILVA DE SANTANA

Presidente(a)

CPF: 843.494.255-00





CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO
CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 016/2024 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO			
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS			
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			300.000,00
Total por Ação:			300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			300.000,00
Total Suplementado:			300.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO			
1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS			
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			300.000,00
Total por Ação:			300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			300.000,00
Total Anulado:			300.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 16 de abril de 2025.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2025.

**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

LAERCIO SILVA DE SANTANA

Presidente(a)

CPF: 843.494.255-00





CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO
CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 3 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO no uso de suas atribuições legais, constitucionais de a cordo com o que lhe confere a resolução 016/2024 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO			
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			300.000,00
	Total por Ação:		300.000,00
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS			
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		350.000,00
	Total Suplementado:		350.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO			
1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS			
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			350.000,00
	Total por Ação:		350.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		350.000,00
	Total Anulado:		350.000,00



CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Presidente(a)
CPF: 843.494.255-00





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS/2025

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TERMO DE CESSÃO – MÉDICO
VETERINÁRIO/ CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
VELHO CHICO.**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo seu Presidente CASSIO GUIMARÃES CURSSINO, doravante denominado CONTRATANTE e **FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE** no função de Médico Veterinário, 0838994725 SSP/BA CPF nº 991.545.285-34, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, com base no Termo de Cessão de Cooperação Técnica, tendo como base legal a Lei nº 11.107/05 e o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Velho Chico, firmam o presente Termo aditivo ao contrato com base nas cláusulas abaixo:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e BASE LEGAL

1.1. Constitui como objeto deste termo aditivo o reajuste salarial do servidor contratado.

1.2. Esta contratação é proveniente do Termo de Cessão e Cooperação Técnica do Município de Bom Jesus da Lapa ao CDS Velho Chico, referente a cessão de servidor efetivo ocupante do cargo de Médico Veterinário, visando sua atuação profissional no Serviço de Inspeção Municipal do CDS Velho Chico.

BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600- 000





1.3. O servidor cedido permanece no seu regime originário e setor de origem do município de Bom Jesus da Lapa.

1.4. O presente contrato será regido pelo regime jurídico com vínculo direto ao regime originário do servidor ao município de Bom Jesus da Lapa

1.5. Este contrato tem como base legal a Artigo 4º, § 4º da Lei nº 11.107/05, Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, em conjunto com a Primeira Alteração do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Velho Chico, em especial, a Cláusula 43, V.

II CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários na função de MÉDICO VETERINÁRIO, visando a cooperação técnica do servidor para acompanhamento, inclusive, fiscalização, pertinente ao Serviço de Inspeção Municipal do CDS Velho Chico, inclusive, no que se refere as atividades do CONVÊNIO 186/2019 firmado entre o Estado da Bahia e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

2.2 Integra o presente o Termo de Cessão e Cooperação Técnica do Município de Bom Jesus da Lapa ao CDS Velho Chico.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA:

3.1 Para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

3.2 A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.

3.3 Do valor acima serão descontadas as contribuições, encargos e impostos legais inerentes ao presente contrato de serviço administrativo que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.





3.4 No decorrer deste Contrato poderá haver reajustamento de preços para estabelecer equilíbrio econômico na forma estabelecida em Lei.

3.5 A forma de pagamento será através de transferência bancária de conta do Contratante para conta do Contratado informada especialmente para esta finalidade.

3.6 Os serviços serão realizados de forma presencial e não presencial, neste último caso quando houver necessidade de deslocamento contínuo do servidor nos municípios consorciados, podendo ainda ocorrer sistema de “turnão” ou “home office”, a ser definido pelas partes.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato será até **31 de dezembro de 2025**.

3.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, bem como, ser prorrogado conforme interesse da administração, com base no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: **Unidade Gestora:** 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

Projeto: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Grupo de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 01.20

Grupo de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 01.21

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600- 000





5.1.1 Dar suporte administrativo, técnico e de fiscalização aos serviços pertinentes ao Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, em especial, as atividades do CONVÊNIO CAR/AJU N.º 186/2019, celebrado entre o CDS Velho Chico e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar as ações de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal nos Municípios consorciados, conforme art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.

5.1.4. Assessorar a observância de normas técnicas estaduais e federais, a produção e classificação dos produtos e nas atividades de gerenciamento e orientação aos produtos de origem animal. Desenvolver demais ações necessárias para alcance e comprovação de equivalência junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, almejando a adesão do CDS VELHO CHICO ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, equivalentes ou outras atribuições que surgirem, a ser definidas pela diretoria.

5.1.5. Ter disponibilidade para viajar.

5.1.6 Aptidão para dirigir automóvel conforme categoria de sua CNH.

5.1.7. Outras atividades correlatas às suas funções.

5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, informando-se com o Contratado para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do presente instrumento.

BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600- 000





5.2.2 Observar os requisitos legais pertinentes ao atesto da documentação e liquidação do valor contratado, e demais exigências legais concernentes a contratação temporária.

5.2.3 Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contrato qualquer alteração neste contrato

5.2.4 Proporcionar ao Contratado todos os meios, elementos e dados necessários à perfeita execução do contrato.

5.2.5 Fiscalizar a execução do contrato, conforme Artigo 127, III, Art. 154 e Art. 155, todos da Lei 9.433/2005, ficando nomeada com fiscal do contrato o Secretário(a) Executivo(a) do CDS Velho Chico em exercício.

5.2.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O CONTRATADO deverá estar ciente de que poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

6.2 A avaliação do desempenho do Contratado será feita mensalmente por Comissão designada para esta finalidade, ficando a Presidência a cargo do Secretário Executivo do CDS-Velho Chico.

6.2 Em caso de avaliação negativa de desempenho, a Comissão poderá propor à Presidência a Rescisão unilateral do presente Contrato, contudo, deverá, antes, oportunizar o Contratado se manifestar, por escrito, no prazo de 03 (três) dias.

6.4 É facultado ao Contratado rescindir unilateralmente o presente Contrato, desde que comunique seu intento no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa correspondente ao um mês de salário.

6.5 Em qualquer hipótese de rescisão fica assegurado ao Contratado o pagamento das verbas constitucionais rescisórias com base no regime jurídico Celetista.





6.6 O contrato poderá ser rescindido por vontade das partes, de comum acordo.

6.7 Além das previsões constates nos itens anteriores, a rescisão do contrato poderá se dar mediante as determinações do Artigo 166 a 168 da Lei 9.433/2005.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

7.1 É vedado ao Contratado transferir totalmente ou qualquer parte do objeto do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na legislação, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

IX - CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

9.1 Aquele que der causa a qualquer ilícito verificado na execução do contrato, bem como pela sua inexecução total ou parcial, sem a devida motivação justificada, estará sujeito as sanções e multas estabelecidas na legislação pertinente.

9.2 É vedado ao servidor público dos municípios consorciados ao CDS-Velho Chico, uma vez que integra a administração indireta destes entes municipais, seja de qualquer categoria, natureza ou condição celebrar contratos com a administração, salvo parágrafo único do Art. 125 da Lei 9.433/2005.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 O presente contrato rege-se pela **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, sendo que, os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas Leis e suas alterações.





XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os integrantes do quadro de pessoal temporário do CDS Velho Chico, para atender a necessidade do presente Contrato, deverão emitir relatórios resumidos de suas atividades mensalmente, bem como, participar de cursos, atualização, seminários etc., referentes ao Programa-Projeto a ser executado.

XII – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, local da prestação dos serviços, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, salvo disposição do Artigo 126, parágrafo único da Lei 9.433/05.

E, por se acharem justa e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Bom Jesus da Lapa, 01 de maio de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

PRESIDENTE

FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE

CPF nº 991.545.285-34

CONTRATADO

BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600- 000



**TESTEMUNHAS:****1: Nome:** _____**CPF:** _____**RG:** _____**ASS:** _____**2: Nome:** _____**CPF:** _____**RG:** _____**ASS:** _____

BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600- 000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B245-528F-B000-CCC4-AF7E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B245-528F-B000-CCC4-AF7E



Hash do Documento

8aec0589d691910422ecaa6d1f27187ba78fa53ef2751bbb7cbd086748a9a309

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2025 15:12 UTC-03:00